



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR FORO BARBACENA N. 1, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Barbacena, 28 de outubro de 2008

Senhores Oficiais de Justiça,

CONSIDERANDO as inúmeras execuções havidas nesta Unidade, em decorrência de Ações em desfavor de um único Reclamado;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de penhoras sobrepostas, disciplinada no Provimento 05/2004;

CONSIDERANDO a distribuição dos créditos trabalhistas por data de penhora;

CONSIDERANDO o previsto no OF/CIRCULAR/TRT AAI 154/2004*, de que, em caso de penhora sobreposta deve ser utilizado o sistema informatizado, porque por ele faz-se o controle da ordem das penhoras;

- *Nota: Refere-se ao Provimento TRT3/CR 5/2004.

CONSIDERANDO que o Setor de Oficiais encontra-se informatizado desde 2006; e

CONSIDERANDO o determinado no art. 12 da Portaria 01, de 22 de agosto de 2007, baixada pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. Márcio Toledo Gonçalves, determinando o lançamento das penhoras pelos Oficiais de Justiça,

O MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. Márcio Toledo Gonçalves, RECOMENDA aos Srs. Oficiais de Justiça o cadastro das penhoras sobrepostas, sempre no mesmo CNPJ/CPF dos Reclamados-Executados, atentando-se ao lançamento da reserva.

Atenciosamente,

MÁRCIO TOLEDO GONÇALVES
Diretor do Foro Trabalhista de Barbacena

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)